



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA DE REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 23, de 2026, de autoria da Mesa.

O vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda de Redação ao Projeto de Resolução nº 23, de 2026, que Altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal.

Verificou-se a necessidade de correções de técnica legislativa, dessa forma, propõem-se os seguintes ajustes redacionais, visando adequar o texto aos critérios de clareza, precisão e coerência normativa previstos na Lei Complementar nº 25/2021.

Assim, o Projeto de Resolução nº 23, de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ ...

Art. 2º - ...

“**Art. 2º - ...**

... ”

§ 1º - A concessão de diárias para participar de eventos, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres, será limitada, anualmente, em até:

... ”

... ”

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.

MARCOS ZANETTI

Vereador